

de 31 de dezembro de 1962.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta, e seu Presidente usando das atribuições que lhe confere o Artigo 32, Parágrafo 6º, da Lei nº. 1, de 18 de setembro de 1947, Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A execução do Orçamento da Despesa do Município, para o exercício de 1963 (um mil novecentos e sessenta e três), fica aprovada a importância de Cr\$ 8.358.000,00 (oitó milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), para Despesas Diversas, observando-se a seguinte discriminação:

§ 4º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado.

Código 431 - 8.38.4 - Despesas Diversas - Auxílios Diversos:

Auxílios ao serviço de Coisa Escolar dos Grupos:

Dr. Jorge Librício, José Guilherme, Assis Gonçalves,

Visc. Cunha Bueno, Ep. Escola Normal, Grupo

Escolar do Taboão, Pinhalzinho, Vargem, Pedra

Bela e Sete Pontes 400.000,00

I - Aluguel do Prédio do Tesi 120.000,00

II - Auxílio à Comissão Municipal de Esporte . . . 200.000,00

III - Auxílio ao Conselho Municipal de Turismo . 500.000,00

IV - Auxílio ao S.V. de Bragança Paulista 60.000,00

V - Auxílio à Biblioteca da Sociedade Amigos da Cidade 120.000,00

VI - Auxílio à fanfara da cidade 150.000,00

VII - Auxílio à Associação Cultural Franco Brasileira 50.000,00

VIII - Auxílio ao Conservatório Santa Cecília 48.000,00

IX - Auxílio à Associação dos Ex-Combatentes . . . 60.000,00

X - Auxílio à Casa da Cultura, para conclusão de seu prédio próprio. 4.000.000,00

Total - Cr\$ 5.308.000,00

§ 6º - Auxílios e Subvenções.

Código 621 - 8.29.4 - Despesas Diversas - Assistência Social:

I - Maternidade e Infância (Santa Casa) 100.000,00

II - Assistência à Infância - Associação Protetora à Maternidade e Infância do Posto de Puericultura 100.000,00

III - Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula . . . 200.000,00

IV - Casa São Luiz - Lemãs Idosas e Convalescentes 100.000,00

V - Conferência São Vicente de Paula 50.000,00

VI - Obras Sociais São José e Santa Teresinha 100.000,00

VII - São dos Pobres - (Pia União de Santo Antônio) . . . 50.000,00

VIII - Comissariado de Honores 50.000,00

IX - Auxílio ao Instituto Social Educacional 100.000,00

X - Auxílio à Maternidade Lei nº. 1/55 200.000,00

XI - Para Consórcio dos Municípios da Zona Bragantina em favor dos menores abandonados. . . 1.000.000,00

XII - Casa Espírita "André Luiz", para suas obras sociais 50.000,00

XIII - Conclusão de Casa da Vila São Vicente de Paula . . . 500.000,00

XIV - Obras Sociais Santa Filomena 50.000,00

Total - Cr\$ 2.650.000,00

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de Dezembro de 1962

a) Habi Abi Chedid.

Presidente da Câmara

a) Eustano Piccioni

1º Secretário

a) Júlio Vilches

2º Secretário